



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2023.

OFÍCIO 284/2023
Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 059/2023 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício 233/2023 - ADM, subscrito pelo Senhor Gilvan César Melo, Diretor Geral de Administração, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP





Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2023.

OFÍCIO Nº 233/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 059/2023

Venho por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 059/2023, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços para prover Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB.

1) Quais as medidas que a prefeitura tomou nesse lapso de tempo para obrigar a empresa BW a regularizar o sistema, conforme contrato?

Informamos que não houve interrupção de serviços virtuais da área tributária. Contudo, os novos módulos de software contratados guardam correlação com um novo termo de referência. Se houve identificação de pontual e objetiva indisponibilidade, precisamos avaliar a causa raiz do problema, que pode ser relacionada a diversos fatores endógenos e exógenos.

Frisamos que o contrato firmado com a empresa BW previu um cronograma para conclusão do processo de conversão de dados.

Contudo, durante a execução dos serviços de conversão, identificou-se necessidade de unificação de cadastros duplicados/triplicados, além de uma completa higienização de dados, que foi executada pela empresa sem custos adicionais.

De toda sorte, e consideradas as intercorrências, os cronogramas pactuados foram cumpridos sem interrupção do serviço público e sem ônus adicional ao erário.

2) Qual o prazo previsto para a total regularização do sistema de maneira a voltar a emitir todas as certidões e documentos como anteriormente, atendendo aos reclames dos munícipes e principalmente dos escritórios de contabilidade?

O novo sistema tributário encontra-se operacional, e emite todas as certidões e guias em ambiente unificado, de acordo com o termo de referência em execução.

As notas fiscais eletrônicas podem ser emitidas no link <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/login.faces>. A declaração eletrônica do ISS pode ser executada a partir do link <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/02022-022/login.faces>.

Porém, é necessário frisarmos que os sistemas não voltarão a emitir certidões e documentos “como antigamente”, pois antigamente havia outros sistemas em uso, já substituídos em





definitivo. Os novos sistemas possuem telas, funcionalidades e rotinas próprias, e contam com help *on line* disponível a todos os usuários.

Os novos módulos implantados pelo município são os mesmos atualmente utilizados em cidades como Florianópolis/SC, Gramado/RS, Araras/SP e Criciúma/SC, suprimindo demandas complexas quanto aos tributos municipais de forma unificada.

Ademais, registramos que **todos os dados históricos tributários já foram convertidos e unificados.**

Eventual dificuldade pontual de acesso a serviços pode estar relacionada com a necessidade de entendimento das rotinas e funções do novo portal web.

3) A partir de quando o portal de transparência poderá ser consultado com todos os dados necessários e de todos os períodos?

O portal de transparência municipal nunca contemplou dados de todos os períodos. Sempre houve limitação temporal.

Atualmente a disponibilização de dados no portal de transparência compreende:

- todas as informações do atual exercício contábil, em consonância com os padrões do Decreto nº 10.540/2020 e demais normas aplicáveis;

- a todos os dados históricos da gestão de pessoal, dos últimos vinte anos, pelo menos;

- todos os dados de receitas tributárias, atuais e históricos;

- todas as informações de compras e licitações a partir de 2023.

Cabe ponderarmos que o Decreto nº 10.540/2020 entrou em vigor em 01/01/2023, e o portal contempla todas as informações geradas desde então.

As demais informações contábeis de interesse histórico podem ser solicitadas na forma da Lei de Acesso à Informação, diretamente no próprio portal de transparência, sem nenhum prejuízo da acessibilidade aos dados públicos.

Repetimos: todos os dados tributários e da gestão de pessoal foram convertidos. Dados meramente históricos da contabilidade e orçamento não necessitam estar alimentados no sistema de gestão, em consonância com o item 4.3.1 do termo de referência em execução.





Cabe citarmos, ainda, que o sistema anterior já não contemplava todos os dados históricos municipais. De toda sorte, a administração pública mantém cópia legível de todos os bancos históricos para consultas, bem como toda a documentação física e virtual respectiva. Respeitada a Lei Geral de Proteção de dados, qualquer dado ou informação pode ser fornecida a qualquer interessado.

4) Existe possibilidade de dados de anos anteriores de todas as áreas, incluindo finanças, educação e saúde, ficarem de fora do atual sistema?

Conforme previsto em contrato, todos os dados de todas as áreas da gestão foram convertidos e encontram-se disponíveis e unificados nos bancos de dados atualmente implementados.

A exceção fica por conta dos dados de exercícios contábeis encerrados. Todos estes dados já foram enviados ao sistema AUDESP do TCE/SP. Ademais, o município permanecerá com cópia de todos os dados históricos da área contábil, em formato legível por máquinas.

Essa opção tem uma explicação: a integração de dados contábeis dos últimos trinta anos na nova base de dados apresentou um custo proibitivo. Repita-se: não haverá prejuízo à transparência. Todos os dados continuarão em poder da entidade, apenas não alocados via migração no novo sistema gerenciador de bancos de dados.

5) As empresas que concederam orçamento para a prefeitura, são empresas que possuem o sistema próprio para prestação de serviços para prover sistema informatizado de Gestão Pública Municipal em ambiente web? Se sim, quais são as empresas?

Nem mesmo a empresa contratada possui “sistema próprio” em ambiente web, para licenciar a este município.

A empresa contratada é mera representante do desenvolvedor dos softwares, e não é demais mencionarmos que os valores praticados pela empresa vencedora do novo certame encontram-se dentro de padrões de mercado, e em uma análise global propiciaram economia em relação aos valores anteriormente praticados.

Da mesma forma que a empresa contratada credenciou-se junto a um desenvolvedor para ofertar proposta, qualquer outra pessoa jurídica poderia credenciar-se junto a qualquer desenvolvedor, para ofertar licenciamentos.





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Inclusive, é recomendação do TCE/SP que a licitação não fique restrita ao desenvolvedor, pois qualquer empresa autorizada pode licenciar softwares. Portanto, a municipalidade não pode vedar a participação de empresas que não possuam “sistema próprio”.

Frisamos, por oportuno, que na sistemática da licitação procedida, e em consonância com as determinações do TCE/SP, a prova de conceito da nova licitação somente pôde ser realizada com os sistemas da empresa classificada em primeiro lugar; o TCE/SP não autoriza a análise dos sistemas das demais empresas que contribuíram com o certame, sejam as que ofertaram propostas, sejam as que ofertaram cotações para a fase interna do certame.

Enfim, são esses os esclarecimentos reputados pertinentes e adequados.

A prioridade da administração foi o estabelecimento de aderência aos padrões SIAFIC e a eliminação de dados duplicados/inconsistentes nos bancos de dados públicos. A total conversão de dados informatizados históricos contábeis e orçamentários demanda análise de conveniência e oportunidade da alocação de significativos recursos nessa empreitada, sem prejuízo de sua total proteção e conservação, em repositórios virtuais sob posse e guarda do município.

No ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração


Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PAULA TOPAN
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP

